

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 25 Janeiro de 2019

Número 320

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.973, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Conselheira Suplente do Conselho Tutelar de São Borja.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Ofício 005/2019-COMDICA, de 21.01.2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, protocolo eletrônico 1.456/2019,

DECRETA:

Art.1º. Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA ALTURINA MACHADO**, Suplente de Conselheiro Tutelar, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar de São Borja, A CONTAR DE 08.01.2019, em substituição à Conselheira suplente SOLANGE TERESINHA COSTA DE OLIVEIRA, afastada do Conselho por motivo de moléstia, devendo perceber a remuneração mensal correspondente ao desempenho do cargo, enquanto a Conselheira Titular permanecer afastada de suas funções, ou no retorno da Conselheira Tutelar suplente.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:25/01/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.972, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa normas para o calendário escolar das escolas do Sistema Municipal de Ensino de São Borja, para o ano letivo de 2019

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 116/2019/SMEEd, de 24/01/2019, da Secretaria Municipal de Educação – SMEEd;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 25 Janeiro de 2019

Número 320

Art.1º. O ano letivo de 2019, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de São Borja, será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário:

Início Ano Letivo - EMEFs	
18/02/2019 e 19/02/2019	Reuniões de planejamento nas escolas
18/02/2019	Abertura do Ano Letivo (EMEFs)
20/02/2019	Início do ano letivo com os alunos
27/07/2019 a 04/08/2019	Recesso escolar – férias discentes
18/12/2019	Encerramento atividades Discentes
19/12/2019	Férias Escolares

Calendário Escolar 2019 - EMEFs Dias Letivos

MÊS	2ª. a 6ª.	SÁBADOS	FERIADOS
1º. SEMESTRE			
FEVEREIRO	07		
MARÇO	18		04 – Ponto facultativo 05 – Carnaval 06 – Quarta-feira de cinzas
ABRIL	20		19 – Paixão 21 – Tiradentes
MAIO	21		1º – Dia do Trabalhador 21 – Emancipação do Município
JUNHO	18		20 – Corpus Christi
JULHO	20		
Total 1º. Semestre:	104 dias letivos	02 sábados letivo	106 dias letivos
2º. SEMESTRE			
AGOSTO	19		
SETEMBRO	20		07 – Independência do Brasil 09 – Compensação trabalho feriado 20 – Revolução Farroupilha
OUTUBRO	20		10 – São Francisco de Borja

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 25 Janeiro de 2019

Número 320

			12 – Nossa Senhora Aparecida 28 – Ponto facultativo
NOVEMBRO	20		02 – Finados 15 – Proclamação da República
DEZEMBRO	13		25 - Natal
Total 2º. Semestre:	92 dias letivos	02 sábados letivos	94 dias letivos
TOTAL GERAL:	196 dias letivos	04 sábados letivos	200 dias letivos

Início Ano Letivo - EMEIs	
05/02/2019	Abertura Ano Letivo - SMEd
04/02/2019 e 05/02/2019	Reunião nas Escolas
06/02/2019	Atividades Discentes
18/12/2019	Encerramento Discentes
19/12/2018	Férias Escolares

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 25 Janeiro de 2019

Número 320

Calendário Escolar 2019 - EMEIs Dias Letivos

MÊS	2ª. a 6ª.	FERIADOS
FEVEREIRO	17	
MARÇO	18	04 – Ponto facultativo 05 – Carnaval 06 – Quarta-feira de cinzas
ABRIL	20	19 – Paixão 21 – Tiradentes
MAIO	21	1º – Dia do Trabalhador 21 – Emancipação do Município
JUNHO	18	20 – Corpus Christi
JULHO	23	
AGOSTO	21	
SETEMBRO	19	07 – Independência do Brasil 09 – Compensação trabalho feriado 20 – Revolução Farroupilha
OUTUBRO	19	10 – São Francisco de Borja 12 – Nossa Senhora Aparecida 28 – Ponto facultativo
NOVEMBRO	20	02 – Finados 15 – Proclamação da República
DEZEMBRO	13	25 – Natal
TOTAL	209	

Art.2º. As escolas do Sistema Municipal de Ensino, no ano de 2019, deverão cumprir um mínimo de duzentos (200) dias de efetivo trabalho escolar e uma carga horária anual mínima de oitocentas (800) horas.

§1º. As reuniões de planejamento e preparatórias do ano letivo previstas neste Decreto, não poderão ser computadas como dias letivos.

§2º. As formações continuadas da BNCC - Referencial Curricular Gaúcho terão quatro Dias "D" - Ação em Território que serão nos dias 12/04/19, 17/06/19, 29/08/19, 23/10/19.

§3º. As escolas determinarão os 4 (quatro) dias de aulas a realizarem-se nos sábados, de acordo com a sua realidade e em conformidade com a Comunidade Escolar.

§4º. As escolas da zona rural devem unificar os sábados letivos em função do transporte escolar.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 25 Janeiro de 2019

Número 320

Art.3º. Qualquer alteração do Calendário Escolar deverá ser **previamente** solicitada pela direção, por meio de correspondência oficial ao Secretário Municipal de Educação.

Art.4º. Os calendários das escolas do Sistema Municipal de Ensino deverão ser homologados pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Pedagógico.

Art.5º. Os calendários deverão ser remetidos, através de memorando, até o dia **22 de março de 2019** à Secretaria Municipal de Educação – SMed, para apreciação e homologação.

Art.6º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:25/01

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17.971, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Anexo IX do Decreto Municipal nº 17.939/2019 que “Regulamenta a emissão de Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal”.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de São Borja;

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADO** o Anexo IX (Certidão Positiva de Débitos relativos a Créditos Tributários, não Tributários e à Dívida Ativa do Município de São Borja) que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IX

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS

Inscrição Imobiliária no Município:
Contribuinte:
CPF/CNPJ:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 25 Janeiro de 2019

Número 320

responsabilidade do imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Borja/RS:

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa por determinação judicial/administrativa;
- Irregularidade cadastral;
- Ausência de Declarações;
- Débitos/processos em aberto,
- Dívidas Ativas em aberto.

Esta certidão se refere à situação do imóvel perante a Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto.....,de/01/2019.

Emitida às xx:xx:xx do dia xx/xx/xxxx.

Válida até xx/xx/xxxx.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento”.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:25/01

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0.175, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA, o pagamento pela prestação de serviço extraordinário e em Regime de Dedicção Exclusiva, pelo período de 01.02.2019 até 28.02.2019, aos Servidores que menciona lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 068/2019/SMPOP;

Considerando o artigo 82, I e IX, da Lei Complementar 005/1995;

Considerando o protocolo nº 1.316/2019.

DETERMINA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 25 Janeiro de 2019

Número 320

Art.1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **Prestação de Serviços Extraordinários**, de até **cinquenta e duas (52) horas extras mensais**, e em **Regime de Dedicção Exclusiva**, no período de **01.02.2019 até 28.02.2019**, aos Servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP:

I - convocação para o Regime de Dedicção Exclusiva:

- a) Adriana Piegas de Souza: Agente Administrativo Auxiliar;
- b) Paulo Rudi Cristaldo Fabrício: Técnico em Contabilidade;
- c) Priscila Frederich de Oliveira: Técnica em Contabilidade;
- d) Valkíria Fonseca Menezes: Agente Administrativo Auxiliar;
- e) Anderson Silva Knapp: Agente Administrativo Auxiliar;
- f) Gileade da Silva Viana: Agente Administrativo Auxiliar;
- g) Fábía Cristiane F. Santana: Agente Administrativo;
- h) Lúcio Ely Biguilini: Fiscal de Obras e Posturas;
- i) Rodrigo dos Santos Machado: Fiscal de Obras e Posturas;

II - autorização para realização de Até 52 horas extras mês:

- a) Nelson Freitas: Engenheiro Civil;
- b) Fábio Cunha Santos: Engenheiro Civil;
- c) Jairo André Machado Ortiz;
- d) Sérgio Mathias Pereira: Fiscal de Obras e Posturas;
- e) Fernando Aquino Brasil: Engenheiro Civil;
- f) Antônio Francisco Correa: Arquiteto;
- g) João Francisco Godois Teixeira: Escrevente Datilógrafo;
- h) Jocelma da Silva Paim: Datilógrafa Celetista;
- i) Diego Egrees Bicca: Arquiteto.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 25 de Janeiro de 2019

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício de Prefeito.

PORTARIA Nº 0.174, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE Licença Por Motivo de Doença da Pessoa da Família ao Servidor JOSIEL PEREIRA DOS SANTOS, na data de 11.01.2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Artigo 143, da Lei Complementar 005/1995;

Considerando o atestado médico anexo.

Considerando o protocolo 622/2019.

DETERMINA:

Art.1º Fica **CONCEDIDA**, ao Servidor **JOSIEL PEREIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 25 Janeiro de 2019

Número 320

Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, na data de 11.01.2019, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DA PESSOA DA FAMÍLIA**, nos termos do Artigo 143 da Lei Complementar 005/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 25 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin;
Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito

PORTARIA Nº 0.173, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA o pagamento pela prestação de serviço extraordinário, pelo período de **01.02.2019** até **30.04.2019**, de até **52 horas extras/mês**, aos Servidores que menciona, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 078/DP/SMS/2019;

Considerando o artigo 82, I, da Lei Complementar 005/1995;

Considerando o protocolo 1.216/2019;

DETERMINA:

Art.1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **Prestação de Serviços Extraordinários**, no período de **01.02.2019** até **30.04.2019**, de até **52 horas extras/mês**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

a) Rafaela Pereira Machado: Enfermeira;

b) Rose Meri Dias de Vargas: Técnica em Enfermagem;

São Borja, 25 de Janeiro de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 0.172, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 25 Janeiro de 2019

Número 320

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO O CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011/2018, através do Laudo nº 15/2019; o Memo nº 94/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd - protocolo eletrônico nº 1.284/2019, e o Parecer da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, Ata nº 006/2019, **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 29.12.2018 até 28.03.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, à Servidora **FLORACI GAZANO TRINDADE**, Professora Inativa, conforme disposto no Artigo 79-A, I, e Artigo 104 da Lei Complementar 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002 e documentos anexos.

São Borja, 25 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

PORTARIA Nº 0.171, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Homologa o parecer da Comissão de Processo de Sindicância - 011/2018 - Referente ao Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº 032/2018, Revoga Portaria nº 0.099/2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando O Relatório da Comissão de Processo de Sindicância 011/2018 - Referente ao Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº 032/2018.

Considerando O Parecer da Consultoria Jurídica anexo ao protocolo 25.583/2018;

Considerando o protocolo 25.583/2018;

DETERMINA:

Art.1º. Fica **HOMOLOGADO** o parecer da Comissão de Processo de Sindicância - 011/2018 - Referente ao Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº 032/2018 atendendo, também, ao parecer jurídico anexo ao protocolo 25.583/2018.

Art.2º Fica **DETERMINADO** que o Poder Executivo indenize a reclamante com depósito na conta bancária, conforme descrito nos orçamentos exarados no Relatório Final da Comissão, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor de:

DAIANE QUADROS DOBLER
CPF: 026.146.150-80
Agência 0380 - Banrisul
Conta Poupança: 390 73753-07

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 25 Janeiro de 2019

Número 320

Art.3º. Fica Revogada a Portaria nº 0.099/2019.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 25 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 0.169, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo nº 12/19; e o Memo nº 92/19/SMEd/DP de 21.01.2019, protocolo eletrônico nº 1.287/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 15.01.2019 até 14.04.2019**, Auxílio-doença à Servidora **SANDRA DE FÁTIMA SCARAMUSSA**, Agente de Biblioteca, Matrícula nº 1044, Classe A, Nível 4, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05 e documentos anexos.

São Borja, 25 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 0.170, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO O CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011/2018, através do Laudo nº 16/2019; o Memo nº 93/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd - protocolo eletrônico nº 1.285/2019, e o Parecer da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, Ata nº 006/2019, **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 22.01.2019 até 21.04.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, à Servidora **IVONE MAZZUCO DE SOUZA**, Professora Inativa, conforme disposto no Artigo 79-A, I, e Artigo 104 da Lei Complementar 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002 e documentos anexos.

São Borja, 25 de Janeiro do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 25 Janeiro de 2019

Número 320

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

PORTARIA Nº 0.167, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE Licença não remunerada para exercer mandato eletivo de Conselheira Tutelar, à MARIA ALTURINA MACHADO, Monitora, a contar de 08.01.2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício 005/2019-COMDICA, de 21.01.2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;

Considerando protocolo eletrônico 1.456/2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.973/2019 que "Nomeia Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar de São Borja";

Considerando o Art.131, XII; e Art.162, §3º da Lei Complementar 005/1995.

DETERMINA:

Art.1º Fica **CONCEDIDA** Licença não remunerada para exercer mandato eletivo de Conselheira Tutelar à Servidora estável **MARIA ALTURINA MACHADO**, Monitora, a contar de **08.01.2019**, até o retorno da Conselheira Tutelar Titular, ou da Conselheira Tutelar Suplente ascendente, em conformidade com os dispositivos da Lei complementar 005/1995 e Decreto Municipal nº 17.973/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de Janeiro de 2019

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício de Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja – DOESB
(www.saoborja.rs.gov.br) em:25/01

PORTARIA Nº 0.168, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE, a contar de 01.02.2019 a 02.03.2019, um mês de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, ao Servidor EVANDO ROBALO DE ARAUJO, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMEd.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 25 Janeiro de 2019

Número 320

Considerando a Informação Nº 02/2019/SMEd/DP;

Considerando protocolo eletrônico nº 1.416/2019;

Considerando o Artigo 153 a 157 da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art.1º CONCEDE um (1) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, **a contar de 01.02.2019 a 02.03.2019**, ao Servidor **EVANDO ROBALO DE ARAUJO**, Motorista, Classe D, Nível 6, Matrícula nº 0.388, lotado na SMEd, referente ao período aquisitivo de 04.07.2011 a 04.07.2016, em conformidade com os artigos 153 a 157 da Lei Complementar nº 005/95.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 0.166, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA, o pagamento pela prestação de serviço extraordinário, de 01.02.2019 a 28.02.2019, aos Servidores que menciona, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 87/2019/SMPOP;

Considerando o artigo 82, I, da Lei Complementar 005/1995;

Considerando o protocolo nº 1.743/2019.

DETERMINA:

Art.1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **Prestação de Serviços Extraordinários**, de até **trinta e duas (32) horas extras mensais**, de 01.02.2019 a 28.02.2019, aos servidores abaixo relacionados, lotados na SMPOP.

a) José Inácio Maciel Pereira: Motorista;

b) Aldo da Silva Andrade: Motorista.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de Janeiro de 2019

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 25 Janeiro de 2019

Número 320

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício de Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja – DOESB
(www.saoborja.rs.gov.br) em:25/01

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2019/SMPOP/DCL – Objeto: Prestação de serviços de Publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contrato, editais de chamamentos públicos, entre outros, expedidos pelo município de São Borja. Contratada: IMPRENSA NACIONAL; CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Valor estimado para o exercício de 2019, R\$ 50.000,00. Rubrica: 3.3.90.39.90.00.00.00 (213/2019). Amparo Legal: Artigo 24, VIII, c/c Art. 26, ambos da Lei 8.666/93. São Borja – RS, 24 de janeiro de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2019/SMPOP/DCL – Objeto: Prestação de serviços de Publicações legais em âmbito estadual de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contrato, editais de chamamentos públicos, entre outros, expedidos pelo município de São Borja. Contratada: Procergs - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ/MF nº 87.124.582/0001-04. Valor estimado para o exercício de 2019, R\$ 120.000,00. Rubrica: 3.3.90.39.90.00.00.00 (213/2019). Amparo Legal: Artigo 24, VIII, c/c Art. 26, ambos da Lei 8.666/93. São Borja -RS, 23 de janeiro de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2019/SMPOP/DCL – Objeto: Prestação dos serviços de saneamento básico – água e esgoto. Contratada: CORSAN, inscrita no CNPJ/MF nº 92.802.784/0001-90. Base legal: art. 24, VIII, Lei 8.666/93. Valor estimado: R\$ 351.719,96. Rubrica: 3.3.90.39.44.00.00.00.00. São Borja -RS, 24 de janeiro de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 04/2019/SMPOP/DCL – Objeto: Contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica para os prédios da Administração Pública. Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 02.016.440/0001-62. Base legal: art. 24, XXII, Lei 8.666/93. Valor estimado: R\$ 1.682.527,20. Rubrica: 3.3.90.39.43.00.00.00.00. São Borja -RS, 24 de janeiro de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2019/SMPOP/DCL – Objeto: Serviço de iluminação pública. Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 02.016.440/0001-62. Base legal: art. 24, XXII, Lei 8.666/93. Valor estimado: R\$ 1.845.000,00. Rubrica: 3.3.90.39.43.00.00.00.00; 3.3.90.39.25.00.00.00.00. São Borja -RS, 24 de janeiro de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019/SMPOP/DCL – Objeto: Serviço de telefonia. Contratada: BRASIL TELECOM S/A - OI, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43. Base legal: art. 25 da Lei 8.666/93. Valor estimado: R\$ 234.080,00. Rubrica: 3.3.90.39.58.00.00.00.00. São Borja- RS, 24 de janeiro de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.